



**EMENDA Nº 06**

**AO PLE Nº 031/11 – PROC. 3043/11 – QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2012**

**INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA 2010-2013 (ANEXO IV) E NA LDO 2012 (ANEXO I)**

CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO				
<b>Programa:</b> 130- A RECEITA É SAÚDE		<b>Ação:</b> ASSISTÊNCIA EM SAÚDE BÁSICA		
<b>Descrição:</b> Implementar posto de saúde destinado a atender a população indígena na lomba do pinheiro.				
<b>Finalidade:</b> Oferecer alternativa de atendimento em saúde básica aos indígenas na Lomba do pinheiro.				
<b>Produto:</b> Postos de Saúde		<b>Unidade de Medida:</b> Número de Postos de Saúde		
<b>Metas:</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
	01	00	00	00

**JUSTIFICATIVA**

As Comunidades Indígenas da Lomba do Pinheiro vivem em estado de permanente apreensão, na medida em que só há um posto de saúde próximo à parada 12, muito distante de onde moram, por exemplo, os Charruas. É um compromisso de cidadania, expresso na própria Constituição Federal, a proteção aos indígenas, com a obrigação mínima do Poder Público de possibilitar-lhes vida digna e saudável.




<b>DATA DO RECEBIMENTO:</b> 19/09/11 Carla	<b>NOME DO VEREADOR:</b> <b>Ver. Pedro Ruas</b> Líder da Bancada do P-Sol
	<b>ASSINATURA:</b>